



Resolução CPG-IEL 001/2011

Dispõe sobre as novas regras para a apresentação do Relatório de Atividades do aluno de Pós-Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem, tendo em vista a informatização do processo.

A Comissão de Pós-Graduação do IEL deliberou novas regras para a apresentação do Relatório de Atividades do Pós-Graduando, tendo em vista a informatização do processo de envio através do site da Pós-Graduação do IEL, conforme a seguir:

Artigo 1.º: Todos os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do IEL deverão preencher e enviar eletronicamente, **através de um link específico no site da Pós-Graduação do IEL** (www.iel.unicamp.br/pos/vidaonline), o Relatório de Atividades, conforme modelo aprovado pela CPG-IEL.

Artigo 2.º: O Relatório deve ser **enviado semestralmente** por todos os alunos de **Mestrado** e de **Doutorado** da Pós-Graduação do IEL, nos seguintes períodos:

- Relatório do 1.º Semestre: de 25 de JUNHO até 10 de JULHO.
- Relatório do 2.º Semestre: de 25 de NOVEMBRO até 10 de DEZEMBRO;

Artigo 3.º: O orientador receberá no seu e-mail uma cópia do relatório preenchido pelo seu respectivo orientando, em formato PDF, e uma cópia do formulário para emissão do parecer, no corpo da mensagem, **que deverá ser preenchido e remetido ao e-mail da Secretaria de Pós-Graduação.**

Artigo 4.º: Não ocorrendo o envio do Relatório até 6 meses após o vencimento dos prazos, a CPG-IEL, ouvido o orientador, solicitará à Congregação do Instituto o desligamento do aluno do Curso, nos termos previstos no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp e, no caso de alunos bolsistas, a consequente retirada da bolsa.

Artigo 5.º: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CPG-IEL/001/2010.

Campinas, 01 de dezembro de 2011.

Comissão de Pós-Graduação - IEL